



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

- Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais, para o exercício de 2016.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o artigo 24 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3.770, de 20 de Dezembro de 2005, fica fixado o valor para efeito do lançamento da Taxa de Ocupação do Solo – das Feiras Livres Municipais em R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), por box por mês, para o exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 15.820 de 18 de dezembro de 2014.

Tatuí, 18 de dezembro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2015.
Neiva de Barros Oliveira.